



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 365 DE 07 DE OUTUBRO DE 1994.

**CONCEDE AUXÍLIO À LIGA BARONENSE
DE FUTEBOL VARZEANO.**

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de 442,30 VRMs à LIGA BARONENSE DE FUTEBOL VARZEANO - LBFV, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do custo da arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo.
- Art. 2º - Receberão este auxílio os clubes que integram o Campeonato Municipal de Barão, período de outubro de 1994 a janeiro de 1995.
- Art. 3º - O auxílio financeiro será repassado à LIGA BARONENSE DE FUTEBOL VARZEANO, que o redistribuirá aos clubes e exigirá a prestação de contas de sua aplicação.
- Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão por conta da Secretaria Municipal da Educação e Cultura - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 07 de outubro de 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

07 / 10 / 94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon

FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal